



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quarta-feira, 03 de julho de 2019 - Nº 124

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 124 DE 03/07/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**
Nº 1.300-Fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
RENATO PEREIRA CARVALHO	350651-7	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – POLÍCIA CIVIL	02.04.2019

Julianne Nóbrega Campos de Sousa
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais em exercício

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 1.308-Autorizar o afastamento da servidora **ROBERTA PAES BARRETO GOMES**, matrícula nº 116605-0, para participar do Congresso IFSSH, no período de 17 a 21 de junho de 2019, em Berlim/Alemanha, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.316-Autorizar o afastamento dos servidores **GILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS**, matrícula nº 296217-9 e **LEANDRO CARVALHO SILVA**, matrícula nº. 386704-8, para participarem da XXV Congresso Nacional de Criminalística, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, em Goiânia - GO, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Julianne Nóbrega Campos de Sousa
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais em exercício

PORTARIA SAD Nº 1.323 DE 02 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0230/2019 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (Doc. SEI nº 2314133), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900000038.000526/2018-90 (PGE nº 2019.02.002533), **RESOLVE:**

I) **Conceder** pensão especial mensal aos dependentes de **RICARDO SALES DOS SANTOS**, 2º Sargento PM, matrícula nº 990152-3, promovido “post mortem” à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 15 de junho de 2017, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974 c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) **São beneficiários** da pensão concedida pelo item anterior: **ÉRIKA ALBUQUERQUE BEZERRA DOS SANTOS**, viúva; **ERICK GABRIEL BEZERRA DOS SANTOS**, filho, nascido em 18/03/2015; **GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS**, filha, nascida em 09/12/2008;

III) **A pensão especial** a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, incisos I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e
IV) **A pensão especial** de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

Julianne Nóbrega Campos de Sousa

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais em exercício

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 133-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000052/2019-10 (Doc. SEI nº 1363422), publicada no BIS nº 13/2019, de 29/03/2019 (Doc. SEI nº 1926347), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor **ALEXANDRE BISPO DO NASCIMENTO**, Comissário de Polícia, matrícula nº 119891-2, ocorrida em 23 de setembro de 2018; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: **MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO**, viúva.

Nº 134-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000050/2019-21 (Doc. SEI nº 1252167), publicada no BIS de 15/03/2019 (Doc. SEI nº 2020471), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor **FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO**, Comissário de Polícia, matrícula nº 104586-5, ocorrida em 22 de março de 2015; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO**, viúva.

Nº 135-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900009189.000053/2018-71 (Doc. SEI nº 1960989), devidamente publicada no Boletim Interno DGP nº 72, de 06/05/2019 (Doc. SEI nº 2021071), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço ao militar **MARCELO DE SOUZA**, Soldado PM, matrícula nº 118022-3; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

Nº 136-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000033/2019-93 (Doc. SEI nº 1566153), publicada no BIS nº 13/2019, de 29/03/2019 (Doc. SEI nº 1926456), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor **JOSÉ GERALDO LINS DE OLIVEIRA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 130366-0, ocorrida em 22 de março de 2015; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em partes iguais, aos dependentes habilitados do referido servidor: **ADIMILSAN DUARTE DE OLIVEIRA**, viúva; e, **LEOPOLDO DUARTE DE OLIVEIRA**, filho.

Nº 137-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629086-0/2018 (Doc. SEI nº 0508205), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 172, de 17/12/2018 (Doc. SEI nº 0567192), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar **JOSUÉ BEZERRA DE SOUZA**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 13779-0, ocorrida em 13 de novembro de 2017; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: **MARIA DE FÁTIMA PATRIOTA NOGUEIRA**, viúva.

Nº 138-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5632453-1/2018 (Doc. SEI nº 0356150), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 157, de 24/08/2018 (Doc. SEI nº 0454393), acerca da concessão de indenização em

decorrência da morte natural do ex-militar **JOSUÉ BEZERRA DE SOUZA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 27395-3, ocorrida em 06 de fevereiro de 2018; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: **CECÍLIA MARTINS DE SOUZA**, viúva.

JULIANNE NÓBREGA CAMPOS DE SOUSA
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais em exercício

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE
PORTARIA FUNAPE Nº 3297, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as fortes chuvas ocorridas no mês de junho do corrente ano, causando danos à rede elétrica no edifício sede da Funape e, conseqüentemente, paralisando todas as atividades regulares no período de 13 a 19/6/2019, tendo constituído óbice a efetiva prática de atos

processuais no âmbito administrativo, RESOLVE: I - Determinar a suspensão dos prazos processuais no respectivo período, fluindo o restante dos referidos prazos a partir de 20/6/2019, dia do reinício das atividades na Fundação. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Eduardo Tavares Sobral
Diretor Presidente em exercício

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

PORTARIA FUNAPE Nº 2936, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente em exercício, RESOLVE: Anular a Portaria Funape nº 5470 de 05/10/2018, publicada no DOE de 09/10/2018, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) EUNICE VANES REIS, LUCIA HELENA PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA FUNAPE Nº 2937, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente em exercício, RESOLVE: Anular a Portaria Funape nº 4800 de 04/09/2018, publicada no DOE de 07/09/2018, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) MARIA CELIA BRITO RANGEL, ROSANGELA LINS CAVALCANTI, CHRISTIANE LILIAN CAVALCANTI DE MEDEIROS.

O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE publicar a Portaria nº **3296** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK "http:// www.funape.pe.gov.br." www.funape.pe.gov.br.

FÁBIO EDUARDO TAVARES SOBRAL
Diretor-Presidente em exercício

5 – Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO**

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA MOTORRESGATE, referente ao Processo Licitatório nº 0009/19-CPL I, PE Nº 0007/19-CPL I, em favor da empresa: **J A & R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP**, CNPJ: 06.321.283/0001-50, **LOTE 1, VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00, LOTE 2, VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA** – TC QOC/BM – Pregoeiro.

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE ADITIVO**

10º Aditamento ao Contrato de Locação nº 045/2002 – UNAJUR Objeto: 1. Renegociação dos valores contratuais passando a vigorar a partir da assinatura deste aditivo. Valor: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais. Locador: **ANTÔNIO GOMES DE SÁ, CPF: 011.278.118-78**. Recife, 01/12/2018. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**. Subchefe da Polícia Civil. (*)(**).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.346.147/0001-12. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 45 (quarenta e cinco) dias, cumulado com multa de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**. **Fundamento:** Relatório nº **PAAP nº 140/2018**, Decisão nº 002/2019 - SELIC, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015 e, ainda, da cláusula décima segunda do contrato nº 058/2016, considerando o Processo Administrativo nº 140/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 148.2016.V.PE.107.SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Recife, 25 de junho de 2019. **Luiz Eduardo Cavalcanti Antunes - Secretário Executivo de Administração.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

2G TURISMO & EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.126.361/0001- 03. Penalidade: Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês, cumulado com multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. **Fundamento:** Relatório do **PAAP nº 015/2018**, Decisão nº 023/2019 - SELIC, artigo 7º, da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21, do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 015/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 040.2017.II.PE.027.SETUREL. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se

com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h. Recife, 27 de junho de 2019. **RAFAEL VILAÇA MANÇO**. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração